

RESPOSTA TÉCNICA À IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025

Trata o presente documento de resposta técnica à impugnação apresentada referente ao Edital 90061/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório para recolhimento de amostras, análise, interpretação e fornecimento de laudos de exames de material cérvico-vaginal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e anexos do certame.

A empresa Bitencourt Central dos Exames de Brasília Ltda. apresentou impugnação ao edital em epígrafe no dia 10 de setembro de 2025, sob o argumento de que a exigência de certificação QualiCito deveria recair apenas sobre o laboratório subcontratado responsável pela análise citopatológica, e não necessariamente sobre a empresa líder contratada.

Preliminarmente, cabe destacar que, de acordo com o art. 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, não há previsão de impugnação ao edital, mas apenas a interposição de recursos nas fases próprias do certame. Dessa forma, o instrumento protocolado não possui previsão normativa no âmbito do Sesc, razão pela qual não deve ser conhecido como meio adequado para alteração do edital.

Observa-se que o pedido da empresa não procede. O Termo de Referência deixa claro que a certificação QualiCito é um requisito essencial para a execução do objeto, justamente por garantir a qualidade diagnóstica e a segurança dos resultados.

Além disso, tanto o edital quanto a minuta contratual deixam expresso que não é permitida a subcontratação. Assim, não há como transferir essa exigência para terceiros, já que a empresa contratada será a única responsável pela execução do contrato e pela manutenção da certificação durante toda a sua vigência.

Portanto, a exigência de QualiCito deve ser mantida integralmente, uma vez que se mostra adequada e necessária para assegurar o correto cumprimento do contrato.

Dante disso, em auxílio ao Pregoeiro, entendemos que a impugnação apresentada pela empresa Bitencourt Central dos Exames de Brasília Ltda. não deve ser acolhida, devendo ser mantido o Edital nº 90061/2025 e seus anexos em sua forma original.

Brasília, 16 de setembro de 2025.

Tatiana Simões Rodrigues
Analista de Suporte à Gestão
GECOMP – Núcleo de Compras